



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DESTINO DOS SONHOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039700/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CINESYSTEM S A

Endereço: Número:

Bairro: Município: UF:

CNPJ/MF nº: 07.437.016/0001-05

1.2 - Aderentes:

Razão Social: REDECINE - RIO CINEMATOGRAFICA S.A.

Endereço: DAS AMERICAS Número: 19019 Complemento: LOJA 204 B

Bairro: RECREIO DOS BANDEIRANTES Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22640-101

CNPJ/MF nº:07.524.011/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Arapiraca/AL Maceió/AL Brasília/DF Vila Velha/ES Imperatriz/MA Ananindeua/PA Santarém/PA Paulista/PE Curitiba/PR Londrina/PR Itaboraí/RJ Rio de Janeiro/RJ Porto Alegre/RS Rio Grande/RS São Leopoldo/RS Florianópolis/SC Hortolândia/SP Praia Grande/SP São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/02/2025 a 27/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/02/2025 a 18/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

LISTA DE UNIDADES PARTICIPANTES:

Estados: Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Maranhão, Espírito Santo, Alagoas, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Distrito Federal.

BGU	Bangu Shopping	RJ	RIO DE JANEIRO
SSL	Parque Shopping Sulacap	RJ	CAMPO DOS AFONSOS
ITA	Shopping Itaboraí Plaza	RJ	ITABORAI
VBR	Shopping Via Brasil	RJ	RIO DE JANEIRO
PLT	Paulista North Way Shopping	PE	PAULISTA
STR	Rio Tapajós Shopping	PA	SANTERÉM
ANA	Shopping Metr�pole Ananindeua	PA	ANANINDEUA
IMP	Imperial Shopping	MA	IMPERATRIZ
VVL	Boulevard Shopping Vila Velha	ES	VILA VELHA
MCZ	Parque Shopping Macei�	AL	MACEI�
ARA	Partage Arapiraca Shopping	AL	ARAPIRACA
REC	Recreio Shopping	RJ	RIO DE JANEIRO
IDG	Ilha Plaza	RJ	ILHA DO GOVERNADOR
AME	Recreio Shopping	RJ	RECREIO DOS BANDEIRANTES
PGD	Litoral Plaza Shopping	SP	PRAIA GRANDE
HRT	Shopping Hortol�ndia	SP	HORTOL�NDIA
MTW	Morumbi Town Shopping	SP	S�O PAULO
PPA	Bourbon Shopping S�o Paulo	SP	S�O PAULO
FCC	Shopping Frei Caneca	SP	S�O PAULO
FLN	Villa Romana Shopping	SC	FLORIAN�POLIS
LEO	Bourbon Shopping S�o Leopoldo	RS	S�O LEOPOLDO
RGD	Pra�a Rio Grande Shopping Center	RS	RIO GRANDE
BBC	Bourbon Shopping Country	RS	PORTO ALEGRE
CWB	Shopping Cidade	PR	CURITIBA
CPO	Ventura Shopping	PR	CURITIBA
LDA	Londrina Norte Shopping	PR	LONDRINA
BSB	Casapark Shopping	DF	BRAS�LIA

4 – PER ODO DA PROMO O:

06/02/2025 a 27/05/2025

5 – PER ODO DE PARTICIPA O:

00h do dia 06/02/2025 at  23:59 do dia 18/05/2025

6 – CRIT RIO DE PARTICIPA O

6.1. Poder o participar da promo o todos os clientes que atendam aos seguintes requisitos:

- Residir no territ rio brasileiro;
- Em caso de menores de idade desde que regularmente inscritos no Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) e estar acompanhado e representado por seus representantes legais, se sorteado, no ato de sua contempla o;
- Para a viagem,   necess rio que o Participante tenha passaporte e visto americano v lido no momento da apura o do sorteio;
- Realizar compras a partir de R\$30,00 (trinta reais) em qualquer unidade Participante da rede de cinemas durante o per odo da promo o.

6.2. Para participar, basta realizar compras a partir de R\$ 30,00 (trinta reais) em qualquer unidade participante, no per odo de 06/02/2025 a 18 /05/2025, e cadastrar o cupom fiscal no site da promo o www.promocoescinesystem.com.br. No cadastro, ser  solicitado o preenchimento de nome completo, telefone, e-mail, CPF e a declara o, sob sua responsabilidade, de: a) aquisi o de um dos Combos Participantes da promo o; b) o cinema participante onde a compra foi efetuada. A cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras, o Participante receber  1 (um) n mero da sorte para concorrer ao pr mio.

6.3. Cada cupom fiscal cadastrado dar  direito a **1 n mero da sorte** para participar do sorteio, concorrendo a:

- **1 viagem para a Disney com 3 acompanhantes ou um pr mio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) disponibilizado em cart o pr -pago, sem fun o de saque;**
- **28 vouchers de 1 ano de cinema gr tis**, sendo 1 voucher para cada Unidade participante.

6.4. O cliente que adquirir qualquer um dos seguintes combos promocionais: **Combo Max Duplo, Combo Max Super, Combo Duplo ou Combo Super** ganhar  **1 n mero da sorte adicional**. Para receber esse n mero adicional, o cliente dever  assinalar a op o

correspondente no cadastro do site da promoção, declarando que adquiriu o Combo participante da promoção, sob sua inteira responsabilidade.

6.5. Benefício exclusivo para membros do “Clube da Pipoca”, o clube de vantagens gratuito da Cinesystem:

6.6. Clientes inscritos no “Clube da Pipoca” terão seus números da sorte duplicados. Por exemplo: um membro que realizou R\$ 30,00 (trinta reais) em compras ganhará 2 números da sorte; já um membro que realizou R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras ganhará 4 números da sorte.

6.7. Serão aceitos todos os membros do “Clube da Pipoca”, tanto os que já se inscreveram antes da promoção, quanto os que forem se inscrever durante o período promocional. Os clientes membros do “Clube da Pipoca” serão identificáveis dentro do sistema interno da empresa Promotora por meio de seu CPF.

6.8. Será possível se tornar membro do “Clube da Pipoca” no momento do cadastro no site da promoção www.promocoescinesystem.com.br, por opção do Participante.

6.9. Confirmação da participação: Após o cadastro, o cliente receberá uma confirmação de participação por e-mail, Whatsapp ou SMS, contendo os seus números da sorte gerados.

6.10. Ao aceitar as condições do Regulamento, o Participante declara e garante possuir capacidade jurídica para participar da Promoção, bem como que todas as informações prestadas em razão da sua participação são verdadeiras.

6.11. O período para participação na promoção será de 06/02/2025 a 18/05/2025.

6.12. Cada Participante receberá um número da sorte que será gerado após o cadastro completo no site www.promocoescinesystem.com.br.

6.13. A confirmação do número da sorte será enviada por e-mail, Whatsapp ou SMS, conforme os dados fornecidos pelo Participante no momento do cadastro.

6.14. A apuração e o grande sorteio ocorrerão no dia 27/05/2025, às 18 horas, ao vivo, por meio de uma live transmitida nas redes sociais oficiais da empresa Promotora CINESYSTEM @cinesystem no Instagram [<https://www.instagram.com/Cinesystem>], com a sede física da Live ocorrendo na Rua Travessa da Lapa, nº 96, sala 84, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-190, endereço da empresa Editora Vulgata Marketing LTDA, CNPJ 51.852.165/0001-22, terceira responsável pelo marketing publicitário da Promoção.

6.15. Durante a live, serão realizados 29 sorteios, sendo:

- 1 sorteio para o grande prêmio: quatro pacotes de viagem, sendo um para o ganhador com direito a três acompanhantes, incluindo:

O pacote inclui 12 ingressos para parques temáticos da Disney, sendo quatro ingressos para cada um dos seguintes parques: Magic Kingdom, Epcot e Hollywood Studios. As passagens aéreas de ida e volta serão em classe econômica, partindo da cidade de residência do ganhador com destino a Orlando, e incluem taxas de embarque e despacho de bagagens para todos os passageiros; está inclusa a locação de um automóvel que deverá ser retirado pelo ganhador no aeroporto em Orlando, para ser utilizado durante os períodos da viagem, devendo ser devolvido no mesmo local no aeroporto no momento de volta; a hospedagem será de cinco diárias em um hotel econômico na região de Orlando, com todas as taxas de hospedagem incluídas; as refeições serão cobertas durante toda a viagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar, sendo disponibilizadas em restaurantes selecionados ou por meio de um cartão pré-pago de débito, sem possibilidade de saque e com limite para cobrir as refeições; o prêmio também inclui seguro viagem internacional para os quatro viajantes, com cobertura para despesas médicas e hospitalares, extravio de bagagem, atrasos ou cancelamentos de voos. A viagem será realizada em outubro de 2025, com data a ser definida, e as reservas serão feitas com no mínimo 60 dias de antecedência. É indispensável que o ganhador e seus acompanhantes possuam passaporte válido e visto americano aprovado na data da apuração do sorteio; caso contrário, será automaticamente atribuído o prêmio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ganhador. Despesas pessoais, como compras, transporte adicional e gorjetas, não estão incluídas e serão de responsabilidade exclusiva do ganhador. Caso opte pelo pacote de viagem, é imprescindível que o ganhador e os três acompanhantes possuam as documentações necessárias como passaporte e visto americano válidos. **O valor total do pacote de viagem é de R\$68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais).**

ou

o prêmio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) disponibilizado em cartão pré-pago sem função de saque, prêmio este que ficará a escolha do Participante sorteado, podendo optar pelo cartão ou pela viagem com acompanhantes;

- 28 sorteios de 28 vouchers de 1 ano de cinema grátis – um em cada unidade Participante desta promoção, *vide* item 3. Serão feitos 28 sorteios para contemplar um ganhador em cada unidade Participante. Serão vouchers válidos para um ano de cinema grátis, podendo ser utilizado pelo ganhador livremente, respeitando o horário de funcionamento da unidade, sendo este voucher pessoal e intransferível. O ganhador receberá um voucher que poderá ser utilizado diretamente na bilheteria do cinema participante ou no site ingresso.com. **Valor do prêmio de R\$20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).**

Valor total dos prêmios de R\$88.210,00 (oitenta e oito mil, duzentos e dez reais).

6.16. Em caso de instabilidade na rede de internet ou problemas técnicos nas plataformas que impeçam a realização da live, o sorteio será adiado para o próximo dia útil após a resolução do problema, com comunicação imediata nos canais oficiais da CINESYSTEM.

6.16. Caso a live não possa ser realizada por motivo de força maior, o sorteio será feito internamente, e a comunicação dos ganhadores será realizada diretamente.

6.17. Os Participantes são inteiramente responsáveis pela precisão e atualização dos dados de contato fornecidos no momento do cadastro, uma vez que estes serão utilizados para comunicação em caso de premiação.

6.18. Os ganhadores terão 2 (dois) dias úteis para responder ao contato da empresa Promotora, assinar o termo de quitação e providenciar os documentos necessários para o recebimento do prêmio.

6.19. Caso o ganhador não responda dentro do prazo, será realizado um novo sorteio para substituição do ganhador.

6.20. O ganhador do grande prêmio poderá escolher entre o Pacote de Viagem para Disney com 3 acompanhantes; ou o prêmio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) disponibilizado em cartão pré-pago, sem função de saque;

6.21. A viagem para Disney será realizada no mês de outubro de 2025, com data a ser definida após o sorteio.

6.22. O ganhador e seus acompanhantes deverão possuir passaporte e visto americano válidos no momento da apuração do sorteio. Caso o contemplado não possua a documentação necessária, que será solicitada conforme disposto no item 7.6, será automaticamente atribuído o prêmio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), disponibilizado em cartão pré-pago.

6.23. Tanto a viagem quanto o prêmio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) disponibilizado em cartão pré-pago será pessoal e intransferível.

6.24. Os vouchers serão pessoais e intransferíveis, sendo válidos por 1 ano contado a partir do recebimento do prêmio e permitindo ao ganhador assistir a quantas sessões quiser, respeitando o horário de funcionamento da Unidade participante correspondente.

6.25. O voucher será exclusivo para a Unidade onde o ganhador foi sorteado e não poderá ser transferido para outra Unidade, salvo em caso de encerramento das atividades daquela Unidade durante o período de validade, situação em que será transferido para uso na Unidade geograficamente mais próxima sem qualquer tipo de compensação financeira pela empresa Promotora.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/02/2025 00:00 a 18/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Travessa da Lapa, sala 84 NÚMERO: 96 COMPLEMENTO: Editora Vulgata Marketing LTDA BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80010-190

LOCAL DA APURAÇÃO: Estudio de transmissão

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 pacote de viagem para Disney para o ganhador e mais três acompanhantes, que inclui: O pacote inclui 12 ingressos para parques temáticos da Disney, sendo quatro ingressos para cada um dos seguintes parques: Magic Kingdom, Epcot e Hollywood Studios. As passagens aéreas de ida e volta serão em classe econômica, partindo da cidade de residência do ganhador com destino a Orlando, e incluem taxas de embarque e despacho de bagagens para todos os passageiros; está inclusa a locação de um automóvel que deverá ser retirado pelo ganhador no aeroporto em Orlando, para ser utilizado durante os período da viagem, devendo ser devolvido no mesmo local no aeroporto no momento de volta; a hospedagem será de cinco diárias em um hotel econômico na região de Orlando, com todas as taxas de hospedagem incluídas; as refeições serão cobertas durante toda a viagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar, sendo disponibilizadas em restaurantes selecionados ou por meio de um cartão pré-pago de débito, sem possibilidade de saque e com limite para cobrir as refeições; o prêmio também inclui seguro viagem internacional para os quatro viajantes, com cobertura para despesas médicas e hospitalares, extravio de bagagem, atrasos ou cancelamentos de voos. A viagem será realizada em outubro de 2025, com data a ser definida, e as reservas serão feitas com no mínimo 60 dias de antecedência. É indispensável que o ganhador e seus acompanhantes possuam passaporte válido e visto americano aprovado na data da apuração do sorteio; caso contrário, será automaticamente atribuído o prêmio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ganhador. Despesas pessoais, como compras, transporte adicional e gorjetas, não estão incluídas e serão de responsabilidade exclusiva do ganhador. Caso opte pelo pacote de viagem, é imprescindível que o ganhador e os três acompanhantes possuam as documentações necessárias como passaporte e visto americano válidos. ou o prêmio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) disponibilizado em cartão pré-pago sem função de saque, prêmio este que ficará a escolha do Participante sorteado, podendo optar pelo cartão ou pela viagem com acompanhantes;	68.050,00	68.050,00	0	0	1
1	28 sorteios de 28 vouchers de 1 ano de cinema grátis – um em cada unidade Participante desta promoção, vide item 3. Serão feitos 28 sorteios para contemplar um ganhador em cada unidade Participante. Serão vouchers válidos para um ano de cinema grátis, podendo ser utilizado pelo ganhador livremente, respeitando o horário de funcionamento da unidade, sendo este voucher pessoal e intransferível. O ganhador receberá um voucher que poderá ser utilizado diretamente na bilheteria do cinema participante ou no site ingresso.com.	20.160,00	20.160,00	0	0	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	88.210,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. O sorteio será realizado em 27/05/2025, às 18 horas, ao vivo, por meio de uma live nas redes sociais oficiais da empresa Promotora CINESYSTEM, conforme indicado no item 7.3.

11.2. Durante o sorteio, serão contemplados 29 ganhadores, conforme os critérios de premiação estabelecidos neste regulamento. Um mesmo ganhador poderá ser contemplado mais de uma vez. Por exemplo, sendo contemplado com um voucher de cinema e um grande prêmio. No entanto, um ganhador não poderá ganhar duas vezes o voucher, tendo em vista que este será distribuído apenas um por Unidade participante.

11.3. Cadastro de Participação e Geração de Números da Sorte. O participante deverá acessar o site oficial da promoção www.promocoescinesystem.com.br, onde será solicitado a digitar seu CPF.

11.4. Se o CPF for vinculado ao programa VIP Clube da Pipoca, o sistema permitirá o cadastro direto dos dados da compra, incluindo o cinema onde efetuou a compra, o número da nota fiscal e quantidade de combos adquiridos.

11.5. Caso o CPF não esteja vinculado ao programa VIP, o sistema oferecerá a opção de adesão ao programa, com o aviso de que, ao se cadastrar, terá o direito de concorrer com números da sorte em dobro. Após a confirmação do e-mail de adesão ao programa VIP "Clube da Pipoca" (de forma gratuita), o participante será redirecionado ao sistema para finalizar o cadastro dos dados de compra.

- 11.6. Após o preenchimento e validação dos dados, os números da sorte serão gerados automaticamente pelo sistema, exibidos na tela e enviados para o e-mail cadastrado do participante.
- 11.7. Padrão dos Números da Sorte e Capacidade do Sistema. Os números da sorte seguirão o formato padrão U36 7G9, composto por seis caracteres alfanuméricos agrupados.
- 11.8. O sistema possui capacidade para gerar números da sorte em um volume praticamente ilimitado, sendo 999.999 elevados à 24ª potência, garantindo total disponibilidade para todos os participantes.
- 11.9. Todos os números da sorte são gerados de forma aleatória e criptografados, garantindo segurança e imparcialidade no processo.
- 11.10. Funcionamento do Sorteio. O sorteio será realizado diretamente na plataforma própria da promoção, em ambiente eletrônico e seguro, no dia 27 de maio de 2025, às 18 horas, com transmissão ao vivo nas redes sociais oficiais da empresa promotora.
- 11.11. Serão realizados, primeiramente, os sorteios dos 28 vouchers de um ano de cinema grátis, um para cada Unidade participante, com exibição na tela do número da sorte vencedor, o cinema de origem da compra, o nome completo do ganhador e parte de seu CPF.
- 11.12. Após os sorteios dos vouchers, será realizado o sorteio do grande prêmio, com uma tela especial exibindo os números sorteados de forma dinâmica, até a exibição final do número vencedor, do nome do ganhador e do cinema de origem da compra.
- 11.13. Login e Acesso ao Sistema. Cada participante terá login exclusivo utilizando o e-mail cadastrado e senha correspondente ao CPF informado.
- 11.14. Não será permitido alterar o e-mail após o cadastro, pois este é autenticado no momento da inscrição.
- 11.15. O sistema permitirá que o participante atualize informações como telefone, número de WhatsApp e endereço, além de consultar a quantidade de números da sorte gerados.
- 11.16. Critérios de Segurança e Auditoria. O sistema realizará a escolha dos ganhadores de forma totalmente aleatória e eletrônica, com base nos números da sorte cadastrados.
- 11.17. Todos os dados e processos do sorteio serão auditáveis, incluindo a disponibilização do código-fonte completo da plataforma para análise por órgãos competentes, como a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP).
- 11.18. O sistema conta com ferramentas de validação para identificar inconsistências ou fraudes. Por exemplo, se o participante declarar a compra de 2 combos, mas a auditoria comprovar, por meio da reimpressão da nota fiscal, que foram adquiridos apenas 1 combo, o número de números da sorte será ajustado e, se aplicável, o participante poderá ser desclassificado.
- 11.19. Fraudes e Penalidades. Em caso de fraude comprovada, o sistema invalidará automaticamente o número da sorte vinculado ao cadastro fraudulento.
- 11.20. Caso seja comprovada fraude no cadastro ou na participação de um ganhador, este será automaticamente desclassificado e perderá o direito ao prêmio.
- 11.21. Em tal situação, será realizado um novo sorteio em até 24 (vinte e quatro horas), utilizando os números da sorte válidos e cadastrados corretamente, para definir um novo ganhador do prêmio correspondente.
- 11.22. O novo sorteio seguirá os mesmos critérios e procedimentos descritos neste regulamento, garantindo a transparência e a segurança do processo.
- 11.23. Caso o novo sorteio não seja viável, seja por questões operacionais ou por determinação da empresa Promotora, o prêmio será destinado a uma instituição de caridade indicada pela prefeitura do município do participante desclassificado.
- 11.24. A destinação do prêmio será devidamente registrada e documentada, e a empresa promotora fornecerá comprovantes públicos da entrega à instituição.
- 11.25. Em casos de desclassificação por fraude e realização de novo sorteio ou destinação alternativa do prêmio, a empresa promotora se compromete a comunicar a situação por meio de seus canais oficiais, garantindo total transparência.
- 11.26. Garantia de Transparência. Todo o processo de sorteio será documentado e gravado, e a promotora garantirá a integridade dos resultados, com auditoria independente, se necessário.
- 11.27. A plataforma foi desenvolvida para assegurar total rastreabilidade e segurança, atendendo às exigências legais para a homologação pela SECAP.
- 11.28. Toda a plataforma para a mecânica desta Promoção está hospedada na Hostinger Brasil Hospedagem de Sites LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.758.286/0001-86, Rua Fernando Machado, nº 73, sala 203C, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-510.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 12.1. Não podem participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, bem como os funcionários das unidades Participantes, ou qualquer pessoa que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto desta promoção.
- 12.2. Serão desclassificados automaticamente os Participantes que a) Informarem dados incorretos, incompletos ou falsos no momento do cadastro no site da promoção; b) Tentarem fraudar o sistema de cadastro, os critérios de participação ou o sorteio, incluindo a não apresentação dos documentos necessários para o recebimento do prêmio.
- 12.3. Participantes que, por qualquer motivo, não atenderem às condições descritas no regulamento, como: a) Não atenderem aos requisitos de residência no Brasil; b) Não apresentarem documentação válida para a comprovação de elegibilidade e recebimento do prêmio (ex.: CPF regular, passaporte e visto, quando aplicável).
- 12.4. Caso seja detectada qualquer tentativa de manipulação ou violação do sistema de sorteio, o Participante será desclassificado, podendo, inclusive, responder por medidas legais cabíveis, conforme previsto na legislação aplicável.
- 12.5. Os Participantes são responsáveis por manter atualizados seus dados de contato fornecidos no momento do cadastro. A ausência de retorno às tentativas de contato realizadas pela empresa Promotora no prazo estipulado resultará na perda do direito ao prêmio e em sua redistribuição por meio de novo sorteio.
- 12.6. Em caso de fraude comprovada, o prêmio correspondente será cancelado e um novo sorteio será realizado para selecionar outro ganhador, seguindo os mesmos critérios estabelecidos neste regulamento.
- 12.7. As notas fiscais emitidas em favor de pessoas jurídicas ou terceiros não permitem a participação na Promoção, e se utilizadas, implicarão na desclassificação imediata e automática do Participante, uma vez que será permitida apenas a participação de pessoas físicas.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 13.1. O sorteio será realizado em 27/05/2025, às 18 horas, ao vivo, por meio de uma live nas redes sociais oficiais da empresa Promotora CINESYSTEM, conforme indicado no item 7.3. Além disso, a divulgação também será realizada pelas redes sociais oficiais da empresa Promotora.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 14.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos contemplados da seguinte forma:
- 14.2. Para os 28 ganhadores dos vouchers de um ano de cinema grátis, estes receberão um voucher em seu endereço eletrônico informado no momento do cadastro na promoção, contendo um código de verificação virtual que poderá ser utilizado pelo prazo de um ano, a contar do dia do recebimento. Este código de verificação virtual deverá ser utilizado na bilheteria da Unidade do Participante do ganhador, ou no site *ingresso.com*, para usufruir de seu prêmio no prazo estipulado.
- 14.3. Para o ganhador que for contemplado no sorteio do grande prêmio: a empresa Promotora, Cinesystem, entrará em contato pelos meios de contato informados no momento do cadastro na promoção e o Participante Contemplado deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis responder e confirmar seus dados pessoais, como CPF, passaporte e visto americano, seu e de seus acompanhantes, telefone e e-mail e enviar cópia

de documento pessoal válido e com foto, bem como comprovante de endereço.

14.4. Além disso, o ganhador deverá informar no mesmo momento a preferência pelo pacote de viagem ou pelo prêmio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que será disponibilizado em cartão pré-pago sem função de saque.

14.5. Caso opte pelo pacote de viagem, o ganhador declara estar ciente que, para usufruir do prêmio, é necessário que este, e seus acompanhantes, possuam passaporte e visto americano válidos no ato da contemplação, uma vez que a empresa Promotora não se responsabiliza pela emissão de tais documentos.

14.6. Para que a viagem aos Estados Unidos da América seja possível, é imprescindível que qualquer brasileiro possua passaporte válido, além do visto americano apto a ingressar no país de destino, nos moldes do que determina o Decreto nº 5.978/2006, bem como os tratados internacionais vigentes. Por este motivo, a empresa Promotora não se responsabilizará pela emissão de tais documentos e o Participante ganhador somente poderá optar pelo pacote de viagem caso possua os documentos necessários para tanto. 14.7. Ao final da entrega dos respectivos prêmios, os contemplados com os prêmios, seja do Pacote de Viagem para Disney, do prêmio de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que será disponibilizado em cartão pré-pago, ou dos vouchers, deverão assinar um recibo de entrega, para quitação da obrigação da Promotora e entrega da Premiação. O recibo da entrega do prêmio constituirá como prova do cumprimento da premiação e será mantido sob guarda da Promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

14.8. Caso o ganhador sorteado seja menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue exclusivamente ao seu responsável legal, que deverá comprovar tal condição por meio de documentação válida, incluindo certidão de nascimento ou documento oficial que ateste a relação de parentesco, bem como apresentar documento de identificação com foto. A entrega do prêmio estará condicionada à assinatura de um termo de responsabilidade pelo responsável legal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todas as datas, planejamentos e cronogramas relacionados aos prêmios desta promoção estão sujeitos à disponibilidade de passagens aéreas, ocorrências de feriados, restrições de fornecedores e aprovações legais ou administrativas da empresa Promotora. No caso da viagem, as reservas serão feitas com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência e estão sujeitas à aprovação da Promotora.

15.2. O ganhador que optar pelo prêmio de viagem reconhece que após a emissão de passagens aéreas, estas não poderão ser transferidas, reemitidas ou alteradas; não serão permitidas paradas intermediárias ou alterações no itinerário; a viagem deve ser realizada dentro do período indicado pela Promotora, sob pena de perda do direito ao prêmio; eventuais diferenças entre o valor do prêmio e o valor final das despesas não serão reembolsáveis ou convertidas em dinheiro; a passagem aérea para saída e volta ao Brasil será considerada como referência a residência do ganhador; além disso, para utilização do carro alugado, é necessário que o ganhador e/ou ao menos um de seus acompanhantes possuam Carteira de Habilitação apta para dirigir.

15.3. A Promotora não se responsabiliza por eventuais impedimentos ao ingresso do contemplado ou de seus acompanhantes no país de destino, incluindo, mas não se limitando a, negativa de entrada pelas autoridades de imigração, ausência ou irregularidade de documentos exigidos, ou descumprimento de requisitos legais e sanitários. Nesses casos, não será devida qualquer compensação, reembolso ou substituição do prêmio.

15.4. Não estão incluídas no prêmio e serão de responsabilidade exclusiva dos contemplados e seus acompanhantes todas as despesas não descritas expressamente neste regulamento, incluindo, mas não se limitando a alimentação, transporte local fora do pacote, gorjetas, serviços adicionais como lavanderia, frigobar, compras, e quaisquer outros custos de caráter pessoal.

15.5. Caso o contemplado decida não usufruir do prêmio oferecido, ou caso qualquer dos prêmios não seja reclamado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados dos sorteios, ou o contemplado não seja localizado neste prazo, o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias a partir da prescrição, consoante o art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.

15.6. Os contemplados e seus acompanhantes deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação vigente no Brasil ou em qualquer país onde o prêmio seja usufruído. A Promotora não se responsabiliza por problemas de ordem judicial, administrativa ou comportamental causados pelos ganhadores durante a fruição do prêmio.

15.7. Em caso de impossibilidade de contato com o ganhador no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou em caso de não atendimento às condições de elegibilidade, será realizado um novo sorteio, seguindo os critérios previstos neste regulamento.

15.8. A Promotora não será responsável por problemas técnicos ou falhas de sistemas, como indisponibilidade de internet, falhas em provedores ou interrupções de energia elétrica que impeçam a participação ou o sorteio, salvo nos casos de comprovação de dolo ou negligência grave da Promotora.

15.9. Em caso de falecimento do ganhador antes da entrega do prêmio, este será transferido ao respectivo espólio, mediante comprovação legal e apresentação de documentos pelo inventariante.

15.10. A Promotora reserva-se o direito de ajustar ou alterar os termos deste regulamento caso se faça necessário, garantindo a devida comunicação por meio de seus canais oficiais.

15.11. A participação na presente promoção implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições descritos neste regulamento, incluindo as disposições sobre proteção de dados, prazos e critérios de desclassificação.

15.12. Para casos de dúvidas ou controvérsias não resolvidas diretamente pela Promotora, os Participantes poderão recorrer aos órgãos de defesa do consumidor e, persistindo o conflito, à apreciação do Poder Judiciário.

15.13. O foro para solução de quaisquer litígios decorrentes deste regulamento será o da comarca central da capital do estado de domicílio do Participante, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

15.14. Para esclarecimentos adicionais, o regulamento completo estará disponível no site www.promocoescinesystem.com.br, sendo este o documento oficial que prevalece em caso de divergências entre informações publicadas em outros meios.

15.15. A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

15.16. A comprovação da propriedade dos prêmios será realizada dentro do prazo legal, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede da Promotora Mandatária para eventual fiscalização e serão enviados para a SPA/MF, no momento da prestação de contas

15.17. A participação da Promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as regras e condições da Promoção previstas no Regulamento.

15.18. O Participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

15.19. A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do interessado em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao WhatsApp ou site ou por impossibilidade de acessá-los, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao Site desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-as, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

15.20. Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022.

15.21. O contemplado ou seu responsável concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem e som de voz e

textos produzidos para a Promoção, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração.

15.22. As autorizações descritas no item acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da Promotora, desde que não se utilize de direitos dos ganhadores após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a Promotora e os contemplados, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de apuração dos resultados.

15.23. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá IRRF (Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), à alíquota de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total dos prêmios distribuídos em cada sorteio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do respectivo fato gerador, recolhido sob o código de receita 0916.

15.24. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os termos deste regulamento autorizados pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).

15.25. A CINESYSTEM, como empresa Promotora, compromete-se a garantir a proteção e a privacidade dos dados pessoais fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro da promoção, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis.

15.26. Os dados pessoais coletados no site www.promocaoocinesystem.com.br serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à administração, execução e divulgação dos resultados da promoção; e divulgação de conteúdos promocionais e envio de newsletters por um período máximo de 1 (um) ano, a contar do término da promoção.

15.27. O Participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais por meio da opção "Cancelar Inscrição" nos conteúdos promocionais ou pelos canais de atendimento da CINESYSTEM.

15.28. Ao cadastrar-se, o Participante declara estar ciente e concordar com os Termos de Uso, este regulamento e o uso de seus dados para as finalidades descritas, nos limites legais.

15.29. A empresa Promotora adotará medidas de segurança para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração ou tratamento inadequado, conforme a LGPD.

15.30. Após 1 (um) ano, os dados serão excluídos, salvo obrigação legal ou regulatória de retenção.

15.31. Dúvidas ou solicitações sobre dados pessoais devem ser direcionadas aos canais oficiais: www.cinesystem.com.br/atendimento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/01/2025 às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TEI.LJI.CAL